



● ANOTE NA AGENDA

● DÚVIDA DA SEMANA

Nº 70 | 8 de março de 2007

Desenvolvimento social das famílias brasileiras é objetivo do Programa Gestão Social com Qualidade

Para o MDS, é fundamental investir na qualificação dos gestores e técnicos que trabalham para implantar políticas públicas nos estados e municípios

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) acredita que a cooperação entre os governos é fundamental para o sucesso das políticas públicas sociais. Cada vez mais, é preciso que União, estados e municípios trabalhem juntos, com objetivos comuns, efetivando o pacto federativo. E para que isso traga bons resultados para todo o Brasil, é fundamental investir na qualificação dos gestores e técnicos que atuam no dia-a-dia e enfrentam os desafios da implementação das políticas públicas nos seus estados e municípios.

Com esse objetivo, o MDS lançou, no último dia 27 de fevereiro, em Brasília, o *Programa Gestão Social com Qualidade*, que visa capacitar recursos humanos nos estados e municípios para garantir o desenvolvimento social das famílias brasileiras. Inicialmente, dois projetos de capacitação estão previstos para o primeiro semestre de 2007. Um deles, o curso a distância "*Capacitação para Implementação do Suas e do Bolsa Família*", **já está com as inscrições abertas.**

Como será o curso?

A Capacitação para apoiar a implementação do Sistema Único de Assistência Social - Suas e do Bolsa Família será realizada a distância, via internet, com acesso a um [portal virtual](#) e contará com apoio de tutores. O curso é voltado para técnicos que trabalham com a implementação do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti ou do Programa de Atenção Integral às Famílias - Paif.

Os cursos são compostos por seis módulos, organizados de forma a compor quatro tipos de cursos destinados aos diferentes perfis de técnicos:

- capacitação de técnicos do Bolsa Família;
- capacitação de técnicos do Peti;
- capacitação de técnicos do Paif;
- capacitação em Políticas Sociais.

Os módulos são:

1 – Base do modelo brasileiro de proteção social não contributiva – 20 horas (*obrigatório para todos os participantes do curso*);

- 2 – Cadastro Único de Programas Sociais – 20 horas;
- 3 – Gestão do Programa Bolsa Família – 40 horas;
- 4 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Suas – 35 horas;
- 5 – Estruturação e implementação do acompanhamento familiar e de serviços socioeducativos – 20 horas;
- 6 – Articulação de programas complementares – 15 horas.

Como inscrever participantes?

A inscrição dos técnicos – que podem ser vinculados aos estados ou aos municípios – para participar do curso é de responsabilidade do Gestor Local do Bolsa Família e da Assistência Social, devidamente cadastrado pelo MDS. É ele que vai identificar os técnicos que atuam efetivamente na gestão de programas sociais nas prefeituras e nos governos estaduais com perfil para fazer o curso de capacitação. Para participar dos cursos, os técnicos inscritos devem ter concluído, pelo menos, o ensino médio ou equivalente.

As inscrições estão abertas, desde o dia 5 de março, no Portal da Capacitação do MDS, no endereço <http://ead.mds.gov.br>. O Gestor Local receberá um comunicado das Instituições Capacitadoras com as instruções para acessar a área restrita do Portal e proceder à inscrição dos técnicos.

Se o Gestor Local observar algum dado incorreto no seu cadastro, ou se não estiver cadastrado no Portal, deverá entrar em contato com o MDS, pelo endereço eletrônico suporte.ead@mds.gov.br, fax (61) 3433-1614/1615, ou ainda, pelo telefone (61) 3433-1675/1678, com Milene ou Juliana. Caso haja substituição do responsável pela inscrição dos técnicos, o município deverá informar a mudança ao MDS.

Atenção

O número de vagas por município foi definido pelo MDS com base no número de habitantes. Para cada estado foram destinadas 20 vagas. Os participantes serão selecionados conforme a ordem de prioridade estabelecida pelo Gestor Local - **os primeiros nomes da lista de inscritos terão prioridade** para preencher as vagas para o estado ou município.

Como os participantes inscritos poderão confirmar a matrícula?

A inscrição, feita pelo Gestor Local, não significa que o técnico irá participar do curso. A participação somente será garantida após a efetivação da matrícula, pelo próprio técnico, dentro do limite de vagas do município ou estado. **As matrículas poderão ser feitas a partir do dia 19 de março, no Portal da Capacitação a Distância.**

Os candidatos inscritos com número de ordem acima do limite de vagas de cada estado ou município poderão matricular-se em caso de desistência, evasão ou cancelamento de matrícula.

De acordo com o *Termo de Compromisso da Capacitação*, o Gestor Local é responsável não só por inscrever os técnicos de seu estado ou município, mas também por informar aos técnicos sobre a inscrição para que eles acessem o Portal e efetivem a sua matrícula.

● ANOTE NA AGENDA

O prazo para os municípios enviarem informações sobre a frequência escolar – referente aos meses de outubro e novembro de 2006 – termina no próximo dia 23 de março. As informações devem ser registradas no [novo sistema de acompanhamento](#),

desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC).

Não se esqueça de que os municípios que enviarem as informações corretamente podem receber mais recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Por isso, não deixe para registrar os dados da frequência escolar na última hora!

● DÚVIDA DA SEMANA

Como utilizar corretamente o novo sistema de acompanhamento da frequência escolar?

No final de 2006, foi lançado o novo sistema de acompanhamento da frequência escolar. Entretanto, muitos municípios ainda não sabem como utilizá-lo corretamente, o que pode prejudicar os beneficiários do Programa Bolsa Família.

Para se habilitarem a utilizar o novo sistema, os responsáveis técnicos dos municípios devem cumprir os seguintes passos:

1º PASSO A Secretaria Municipal de Educação deve preencher a ficha cadastral, com a indicação do Operador Municipal Master.

Após preencher a ficha cadastral, a Secretaria Municipal de Educação deve encaminhá-la para a SECAD/MEC.

2º PASSO

Endereço: Av. L2 Sul, Quadra 607, Bloco 50, sala 217, Ed.CNE, Cep: 70200-670, Brasília-DF.

3º PASSO O Operador Municipal Master indicado deverá acessar o sistema na internet (<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>), buscar o menu "solicitar cadastro" e preencher os seus dados.

4º PASSO

Após o preenchimento dos dados do Operador Municipal Master, a SECAD compara os dados da ficha cadastral, com os dados preenchidos pelo próprio Operador no sistema disponível na internet.

5º PASSO

A SECAD confirma, homologa via endereço eletrônico e encaminha senha de acesso ao Operador Municipal Master. O Operador Municipal Master torna-se o responsável pelo sistema de acompanhamento da frequência escolar no município.

Caberá ainda ao Operador Municipal Master avaliar a necessidade de credenciar, ou descredenciar, Operadores Municipais Auxiliares e Operadores Diretores de Escola. Os mesmos procedimentos são necessários para cadastrar o Operador Estadual, indicado pelo titular da Secretaria Estadual de Educação.

É importante que os municípios sigam rigorosamente todos os passos descritos acima.

Até o dia 5 de março de 2007, 819 municípios ainda não haviam encaminhado a ficha cadastral para a SECAD/MEC (*2º passo*), enquanto 679 não haviam preenchido o cadastro disponível na internet para ter direito à senha de acesso (*3º passo*).

Consulte a [lista dos municípios](#) que ainda não concluíram o processo de cadastramento do Operador Municipal Master.

PARA MAIS INFORMAÇÕES , entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.